



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PARECER**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 845 DE 2021**

**Ementa:** AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS EM VÁRIAS SECRETARIAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (10 MI)

**Autor:** Prefeito Cícero Lucena

**Relator:** Vereador Bruno Farias (CIDADANIA)

## **I. RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei Ordinária n.º **845/2021**, de autoria do Prefeito Cícero Lucena, que AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS EM VÁRIAS SECRETARIAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (10 MI)

O PLO vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública, para análise, em obediência ao disposto no art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa.

O projeto de lei tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa.

É o relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Com base no artigo 43 inciso I do Regimento Interno desta casa, verifica-se a observância dos preceitos regimentais que norteiam a

pertinência temática para a análise do referido PLO no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública.

Analisando o conteúdo do Projeto de Lei em questão, verifica-se que o Prefeito Cícero Lucena pretende autorização para a realocação de dotações orçamentárias através dos Instrumentos da Transposição e do Remanejamento de Recursos no Orçamento do corrente exercício, no valor global de R\$ 10.070.000,00 (dez milhões e setenta mil reais), destinados à cobertura de programas e despesas de caráter continuado, em várias Secretarias que integram a Administração do Município.

Ao examinar o referido projeto, a conclusão é que há necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2021, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2020, portanto é preciso corrigir essas distorções.

As Fontes de Recursos para cobertura das Realocações Orçamentárias que vierem a ser abertas na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.

Sendo assim manifesto-me pela aprovação da matéria.

### III. VOTO

Em face do exposto, opina-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº **845** DE 2021.

Sala das Comissões, 15 de DEZEMBRO de 2021.

  
Bruno Farias  
Vereador

CIDADANIA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**Casa Napoleão Laureano**  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**PARECER DA COMISSÃO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 845 DE 2021**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 845 DE 2021**, em conformidade com o VOTO do relator.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Bruno Farias  
Presidente

Carlão PELO BEM Membro	Emano Santos Membro
Mangueira Membro	Mikika Leitão Membro
Zezinho Botafogo Membro	Bosquinho Membro